

MEMORANDO CIRCULAR

Guarulhos, 06 de julho de 2026.

Memorando Circular n.º 43/2026 – DOEP - SEP02

Aos Gestores das Unidades Escolares

Assunto: Censo Escolar

O Censo Escolar é o principal instrumento de coleta de dados da educação básica e serve como referência para o cálculo de recursos do FUNDEB. Nesse sentido, é imprescindível que **TODOS** os dados escolares obrigatórios estejam devidamente registrados no sistema GIER.

Estamos em período de atualização dos dados para o Censo Escolar, por isso, solicitamos às Unidades Escolares que cadastrem corretamente no sistema GIER as informações indicadas a seguir:

1. Todas as turmas e disciplinas deverão ter professores alocados, incluindo, além do horário regular, as turmas de Atividade Complementar – Programa Educação Integral - ProTIn, AEE, Programa Caminhos para Aprender - ProCAp etc.
2. O CEP é campo obrigatório no Censo Escolar e, portanto, deve ser preenchido com um **CEP válido**. Caso o local onde o estudante reside não possua CEP, a orientação é inserir o CEP válido mais próximo a residência do estudante.

No campo **COMPLEMENTO**, colocar a informação de: “**CEP DE REFERÊNCIA**”.

No campo **PONTO DE REFERÊNCIA DO ENDEREÇO**, colocar todas as informações possíveis (nome rua, número da casa, outras identificações de proximidade da residência, latitude e longitude, etc), para que haja a maior possibilidade de localização da moradia.

ATENÇÃO: Para os estudantes que possuem o benefício do transporte escolar, a solicitação deverá ser feita novamente.

Ressaltamos que o preenchimento no sistema GIER é **obrigatório**, devendo ser realizado impreterivelmente até 08/07/2026. Esclarecemos que as informações prestadas no Censo Escolar garantem o repasse ao município, assim como, a compreensão da situação educacional ocorre por intermédio de um conjunto amplo de indicadores que possibilitam monitorar o desenvolvimento da educação brasileira, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), as taxas de rendimento e de fluxo escolar, a distorção idade-série, entre

outros, que servem de referência para as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que podem ser acompanhadas no Observatório do PNE. Todos esses indicadores são calculados com base nos dados do Censo Escolar.

Aos diretores das Unidades Escolares cabe a responsabilidade pela veracidade das informações declaradas.

Para dúvidas, entre em contato sala de teams <https://teams.microsoft.com/meet/224944554255879?p=X2l2Sd02Jbc1ca0s6Z> de 07 e 08/07/2026 das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00.

Atenciosamente,

Daniela Harumi Hikawa
**Diretora de Departamento
DOEP**

Hélida Lúcia Paulini Thomazini
**Diretora de Departamento
Supervisão Escolar**

Eduardo da Silva Tavares
Santos
**Diretor de Departamento
DPE**

Gilberto Mauricio Silva dos
**Diretor de Departamento
DTIE**

De acordo,

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Diretor(a) de Departamento**, em 06/07/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Tavares, Diretor(a) de Departamento**, em 06/07/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mauricio Silva dos Santos, Diretor(a) de Departamento**, em 06/07/2026, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helida Lucia Paulini Thomazini, Supervisor(a) Escolar Chefe**, em 06/07/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 06/07/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127387** e o código CRC **8B2A2CD1**.

PROCESSO: 1118.2026/0036359-0

DOC: 5127387 | VER: 9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo
CEP 07113-040 • Guarulhos/SP